PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2237

Declara de Utilidade Pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Natureza Viva, com sede provisória à Rua Adelino Fernandes, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de junho de 2002.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL